



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.833, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Dia do Contador de Histórias a ser celebrado na data de 20 de março no calendário oficial de datas comemorativas do Município de Rio Verde-GO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

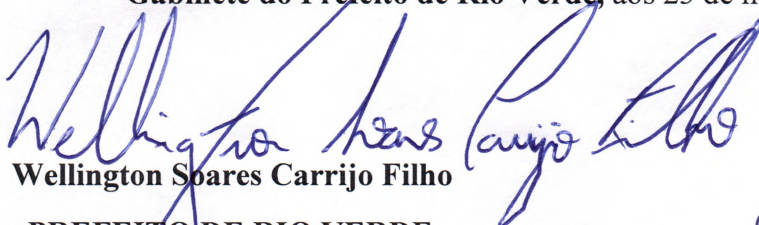
Art. 1º Fica instituído o “Dia do Contador de Histórias” a ser celebrado anualmente no dia 20 de março.

Art. 2º A celebração do Dia do Contador de Histórias tem por objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os serviços prestados por esses profissionais que exercem papel fundamental na formação educacional.

Art. 3º Na data de comemoração poderão ser promovidas atividades culturais, educativas, artísticas ou demais ações que valorizem o Contador de Histórias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 23 de março de 2026.


Wellington Soares Carrijo Filho
PREFEITO DE RIO VERDE


Vinícius Fonsêca Campos
PROCURADOR-GERAL

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
006117 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 23 de março de 2026.
Servidor Nayara
Matrícula 303600

Lei originária do Poder Legislativo